

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quarta-feira, 01 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 768

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Superintendência de Água e Esgoto	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Horários de Ônibus	8

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.026, DE 04 DE JANEIRO DE 2.017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Abre na contabilidade do Executivo Municipal um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), em conformidade com o artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 5819 de 19 de Dezembro de 2016 (LOA 2017), conforme a discriminação da despesa abaixo:

02	0201	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
64	04.121.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Planejamento	10.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
79	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	20.000,00	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terc		
81	04.122.0002.2014.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Administração	1.300.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
106	04.122.0002.2020.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	181.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
278	10.301.0008.2038.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	108.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

JURÍDICA

288	10.301.0008.2081.0000	Combate ao Aedes	
Aegypti	100.000,00		
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			1.719.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 1.719.000,00 (um milhão, setecentos e dezenove mil reais), em conformidade com o artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964:

02	0101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
35	04.122.0002.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
40	04.122.0002.2005.0000	Manutenção da Comunicação Social e Imprensa Oficial	-60.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0301	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		
96	28.846.0000.0001.0000	Contribuição PASEP	-100.000,00	
3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
02	0401	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS		
114	28.843.0000.0002.0000	Serviço da Dívida	-24.000,00	
3.2.90.21.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
02	0501	DEPTO.GERAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		
128	04.122.0002.2021.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Negocios Jurídicos	-100.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
131	15.122.0015.2022.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Obras e Serviços	-35.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
148	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	-150.000,00	
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
02	0601	DEPTO.GERAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS		
151	15.452.0015.2023.0000	Manutenção de Obras e Serviços	-200.000,00	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS		



158	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da	
Educação	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
163	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da	
Educação	-100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	0701	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
158	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da	
Educação	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
169	12.364.0007.2030.0000	Manutenção das	
Atividades de Bolsa de Estudos	-100.000,00		
3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - IN		
02	0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
272	10.301.0008.2038.0000	Manutenção do	
Fundo Municipal de Saúde	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
315	08.244.0010.2040.0000	Manutenção do	
Fundo Munic. de Assistência Social	-50.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	1101	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
365	04.182.0014.2047.0000	Manutenção dos	
Serviços de Trânsito	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	1201	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
382	18.541.0013.2048.0000	Manutenção das	
Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Ag	-50.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	1301	DEPTO. GERAL DE CULTURA	
412	13.392.0004.2008.0000	Manutenção das	
Atividades Culturais	-100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	1401	DEPTO. GERAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
435	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do	
Esporte e Lazer	-100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
440	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do	
Esporte e Lazer	-144.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
441	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do	
Esporte e Lazer	-56.000,00		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		

TOTAL DA ANULAÇÃO.....1.719.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Designada

ADM/bocardi.-

Código Localizador: JUIIWXYG

DECRETO Nº 7.073, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 7.039, DE 19 DE JANEIRO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 7.039, de 19 de janeiro de 2.017, que “Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam desvinculados, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das seguintes receitas correntes:

I – FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS

1.1.2.2.99.00.02 – Taxa de Combate a Incêndio

1.9.1.1.99.01.02 – Multas e Juros de Mora Taxa de Combate a Incêndio

1.9.1.3.99.00.02 – Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Taxa Combate a Incêndio

1.9.3.1.99.01.02 – Receita da Dívida Ativa de Taxa Combate a Incêndio

1.3.2.5.01.99.09 – Rec.Rem.Ots.Dep.Banc.R.Vinc.-Febom-Bombeiros



II – FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

1.9.1.5.99.01.03 – Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do Fundo Munic. da Cultura

1.9.1.9.99.00.02 – Multas e Juros de Mora do Fundo Munic. da Cultura

1.9.3.2.99.01.06 – Receita da Dívida Ativa do Fundo Munic. da Cultura

1.9.9.0.99.99.02 – Outras Receitas do Fundo Munic. da Cultura

1.3.2.5.01.99.10 – Rec.Rem.Ots.Dep.Banc.R.Vinc.-Fundo Munic.Cultura

III – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1.9.1.5.99.01.08 – Multa e Juros Dívida Ativa Atos Lesivos Meio Ambiente

1.9.1.9.50.00.03 – Multas por Atos Lesivos Meio Ambiente

1.9.3.2.99.01.10 – Receita da Dívida Ativa Atos Lesivos ao Meio Ambiente

1.3.2.5.01.99.15 – Rec.Rem.Ots.D.B.R.V.-Fundo Meio Ambiente

Continua...

...Continuação

Decreto n.º 7.073, de 21 de fevereiro de 2.017

IV – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

1.1.2.2.99.00.05 – Taxa de Investidura

1.9.1.5.99.01.02 – Multa e Juros de Mora Dívida Ativa Desrespeito Normas Edilícias

1.9.1.9.99.00.03 – Multa e Juros de Mora Desrespeito a Normas Edilícias

1.9.3.2.99.01.05 – Receita da Dívida Ativa Desrespeito a Normas Edilícias

1.9.9.0.99.99.03 – Outras Receitas Contrapartida Desrespeito a Normas Edilícias

1.3.2.5.01.99.11 – Rec.Rem.Ots.Dep.Banc.R.Vinc.-F.M.D.U.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-

Código Localizador: 0FKDO/+C

Portarias

PORTARIA Nº 56.914, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com vistas aos termos da legislação em vigor e pertinente ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, criado pela Lei nº 1.961, de 16 de agosto de 1.983, RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, os membros que comporão o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, cujo mandato terminará em 31 de dezembro de 2.020, quais sejam:

- MARTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO LOPES - PRESIDENTE

- ARIANA MORATA RAMOS

- REGINA MARIA PORTO RUETTE ASPASIO

- ELOÁ NOGUEIROL MARTINS MACCHIONE

- SILENE CECILIA FAVALI RIBEIRO DOS SANTOS

- SÍLVIA REGINA BONUTTI

- ANGELA MARIA COLOMBO AMARANTE

- MARISA CARVALHO DE OLIVEIRA

- MOIRA LÁZARO DA SILVA

- SILVIA REGINA MASCIOLI



- MARISA APARECIDA GOMES RAVAZZI

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS
23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2.017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

DANIELA A. GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNADA

ADM/bocardi.-

Código Localizador: 2R9D+OP1





Superintendência de Água e Esgoto

Atos Oficiais

Portarias

Solicitação para publicação:

PORTARIA EXPEDIDA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PORTARIA Nº. 049, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.017
– REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 216, DE 10 DE OUTUBRO DE 2.013 – NILVA ADELAIDE BELOTTI PARDINHO

Código Localizador: *MTLDYNWJ*



CONSELHO TUTELAR

O **Conselho Tutelar** é uma autoridade pública colegiada, do Município, composta por cinco pessoas comissionadas por organizações representativas da população, para corrigir condutas desviantes que ameaçam ou violam direitos de crianças e adolescentes.

*De segunda a sexta-feira,
das 7h às 17h*

3521 - 6040

9605-1483 (PLANTÃO)



EMCAa CATANDUVA

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A EMCAa (Equipe Municipal de Combate ao Aedes Aegypti) iniciou nesta semana a intensificação, por meio de arrastão de limpeza com retirada de criadouros. O trabalho tem apoio da SUCEN e está em andamento nos bairros: Orlando Facci (Mutirão), Jardim Imperial, Nova Catanduva, Gabriel Hernandes, Residencial Esplanada e Nova Catanduva 2.

PREVISÃO DE TRABALHO EM CAMPO

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti estará realizando os trabalhos, conforme cronograma abaixo:

Do dia 01/03/2017 ao dia 03/03/2017 (Pós Carnaval), a Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti continuará realizando vistorias em residências nos bairros onde foram encontradas maior quantidade de larvas, conforme o Lira (Levantamento): São Francisco, Santa Rosa, Higienópolis, Vila Mota, Centro, Parque Iracema 2 e Jardim Brasil.

Dias 04/03/2017 e 11/03/2017- Será realizado Mutirão com retirada de criadouros. A ação é promovida pela Prefeitura de Catanduva por meio da EMCAa, em ação conjunta com a Secretaria de Obras e Secretaria de Meio Ambiente) nos Bairros: Vila Celso, Vila Soto, Jardim America, Jardim Irradiação, Cecap, Jardim Primavera, Monte Libano, Jardim Paraíso e Alto da Boa Vista.

DICA DA SEMANA: ENTULHOS

Entulhos devem ser cobertos e destinados a local apropriado.

OBS: Está sendo efetuada a vacinação contra a FEBRE AMARELA em todos os Postos de Saúde.
PREVINA-SE, COLABORE.



Mutirão de Combate à Dengue

A EMCAa realizará mutirão no sábado, dia 25 nos bairros: Parque Jardim Vertoni, Parque Gloria 5 e 6. A etapa terá reforço dos os Agentes Comunitários de Saúde que, ao mesmo tempo, irão vistorias imóveis nos bairros: Parque Iracema, Jardim San Remo e Residencial Pedro Nechar.

ALERTA

A EMCAa alerta para grande quantidade de larvas encontradas em residências visitadas e trabalhadas. O setor reforça o apelo para que a população colabore com a eliminação de larvas nos locais acessíveis como: bebedouros de animais, plantas, piscinas, ralos pluviais, calhas, lages, chão, entre outros.



#MOSQUITONÃO

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521- 4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Flamingo	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovia	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Aca pulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

